

LEI Nº 614 2024

Ipu/CE, 11 de setembro de 2024

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DO CENTRO DE ARTESANATO DO PARQUE DA BICA DE IPU DE CENTRO DE ARTESANATO FRANCISCO GONÇALVES MARTINS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Artesanato do Parque da Bica de Ipu de Centro de Artesanato Francisco Gonçalves Martins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 11 de setembro de 2024.



ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal